

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Solicitante:** Katriel Meira Nesi**Departamento:** Setor de Compras**Fundamentação:** Dispensa de Licitação - Inciso II e §1º e §2º, do Art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Resolução 017/CISAMREC/2023.**Objeto:** Contratação de prestação de serviço para a inserção/digitação em geral dos documentos em sistema informatizado no setor de contabilidade, sendo necessário tal contratação para deixar a contabilidade em dia e assim honrar os compromissos com os órgãos fiscalizadores como também as obrigações assessórias e sua organização.**Condições de Pagamento:** Mensal e consecutivo, subsequente aos serviços disponibilizados.**Prazo de Fornecimento/Execução:** de até 5 (cinco) anos, nos termos no Art. 106 e ss, da Lei nº. 14.1333/2021, observando-se a cada exercício a existência de créditos orçamentários, podendo extingui-lo, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.**Documento Anexo:** Memorando nº. 278/CISAMREC/2023, termo de referência, minuta do contrato e anexo.**Valor global anual estimado:** R\$ 42.000,000 (quarenta e dois mil reais).**Origem dos recursos:** Próprios**Técnico para Acompanhamento:** Ronaldo Alexandre Torres

Criciúma (SC), 26 de outubro de 2023.

KATRIEL MEIRA NESI
Setor de Compras do CISAMREC**PARA USO EXCLUSIVO DA AUTORIDADE COMPETENTE**
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 002/CISAMREC/2019, e conforme solicitação do setor de compras e documentos em anexo, defiro o pedido de abertura de procedimento de dispensa de licitação e determino a instauração do devido **processo administrativo atuando-o sob número 023/2023**, nos termos do Inciso II e §1º e §2º, do Art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Resolução 017/CISAMREC/2023, para contratação de prestação de serviço para a inserção/digitação em geral dos documentos em sistema informatizado no setor de contabilidade do CISAMREC.

ROQUE SALVAN
Diretor Executivo do CISAMREC
Autoridade Competente